Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 1

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 31 de julho de 2026.

Requerente: Sr.(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA SAÚDE, SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA TRANSPORTES, SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA FINANÇAS E SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

Requerido: PREFEITO(A) MUNICIPAL
Prezado(a) Prefeito(a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de V.Exa. providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo locação de tendas, serviços de sonorização volante, locação de sistemas de sonorização e iluminação para eventos, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante a realização dos eventos e desmontagem, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São José das Palmeiras – PR.
Valor Máximo Estimado:	R$ 313.929,74 (trezentos e treze mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)
Condição de Pagamento:	O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 30 do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da documentação fiscal exigida.
Local de Entrega:	Conforme necessidade da Secretaria requisitante, dentro do território do Município de São José das Palmeiras – PR.
Prazo de Execução (contrato):	12 (doze) meses.
Prazo de montagem e entrega:	A Ordem de Serviço será emitida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a realização do evento.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 2

Fonte de Origem dos Recursos:	Livres, observadas as dotações orçamentárias específicas de cada Secretaria requisitante.

Neste sentido, venho a presença de V.Exa. solicitar que seja autorizado abertura do Registro de preços correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº 14.133/21, especificamente na modalidade Pregão, por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,

Leidislaine Stefani Hoffmann
Secretária Municipal de Administração

Tatiane Maria de França
Secretária Municipal de Assistência Social

Miguel Oliveira de Faria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

Maria Aparecida das Chagas
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Cleber de Carvalho Pierazo
Secretário Municipal de Transporte

Eronises Fernandes da Silva
Secretário de Saúde

Elessandro de Oliveira
Secretário de Obras e Urbanismo

Regina Cristina Borges
Secretaria de Finanças

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo locação de tendas, serviços de sonorização volante, locação de sistemas de sonorização e iluminação para eventos, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante a realização dos eventos e desmontagem, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São José das Palmeiras – PR.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fundamentar a futura contratação parcelada de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, sonorização de rua e locação de equipamentos de som, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município de São José das Palmeiras.

A contratação visa disponibilizar infraestrutura adequada para a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, sociais, turísticos, comemorativos e demais atividades promovidas pela Administração Pública Municipal, assegurando condições de organização, segurança, conforto e qualidade na execução das ações de interesse público.

Considerando que o Município realiza diversos eventos ao longo do ano, com características e dimensões distintas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de fornecer os equipamentos e a estrutura técnica necessários de forma eficiente, conforme a demanda de cada Secretaria.

A adoção de contratação futura e parcelada possibilita maior flexibilidade no atendimento das necessidades da Administração, permitindo a solicitação dos serviços conforme o calendário de eventos e a disponibilidade orçamentária, evitando contratações isoladas e promovendo maior eficiência administrativa, economicidade, padronização dos serviços e otimização dos recursos públicos.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade da contratação, apresenta os requisitos da solução pretendida e subsidia a elaboração do Termo de Referência e a realização do procedimento licitatório, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 4

O presente estudo fundamenta a adoção da modalidade Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços

1.2 DA EXCLUSIVIDADE REGIONAL – AMOP

A presente contratação será processada com exclusividade para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados no âmbito regional da AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 761/2026.

A adoção da exclusividade regional mostra-se cabível, pois estão atendidos os requisitos previstos na legislação municipal. Inicialmente, verifica-se que o valor estimado do item da presente contratação é inferior a R$ 80.000,00, enquadrando-se na hipótese de processo destinado exclusivamente à participação de ME, EPP e MEI, conforme art. 10 da Lei Municipal nº 761/2026.

Além disso, a Lei Municipal nº 761/2026 define como âmbito regional os municípios integrantes da AMOP, permitindo que a Administração adote a regionalização do certame, desde que motivada nos autos, considerando as especificidades do objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor. No presente caso, a contratação envolve bens comuns, de fornecimento ordinário e ampla disponibilidade comercial, sendo possível a participação de fornecedores regionais sem prejuízo à competitividade.

Também resta demonstrada a existência de mercado fornecedor regional apto e competitivo, uma vez que foram obtidos 03 (três) orçamentos de empresas da região, o que evidencia a presença de fornecedores enquadráveis como ME/EPP/MEI capazes de atender às exigências da contratação. Assim, não se verifica a hipótese impeditiva prevista no art. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 761/2026, relativa à inexistência de no mínimo três fornecedores competitivos sediados local ou regionalmente.

A medida não representa prejuízo à economicidade, à vantajosidade ou ao conjunto do objeto, pois os preços pesquisados encontram-se compatíveis com o valor de referência da contratação, não havendo indicação de preço superior ao praticado no mercado nem incompatibilidade da natureza dos bens com a aplicação do tratamento diferenciado. Também atende aos objetivos da Lei Municipal nº 761/2026, especialmente a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, o fomento aos pequenos

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 5 V

fornecedores e o estímulo ao uso do poder de compra do Município em favor do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

Dessa forma, estando presentes o valor inferior ao limite legal, a existência de fornecedores regionais aptos e competitivos, a ausência de prejuízo à vantajosidade e a compatibilidade da medida com os objetivos da política pública municipal, justifica-se a adoção da exclusividade regional para ME/EPP/MEI sediadas no âmbito da AMOP. O instrumento convocatório deverá prever expressamente tal condição, bem como que, não havendo licitante proponente nessa condição, o certame poderá ser aberto à ampla participação, conforme art. 10, §1º, da Lei Municipal nº 761/2026.

2 – DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE

O Município de São José das Palmeiras, por meio de suas diversas Secretarias Municipais, promove continuamente eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, sociais, turísticos, ambientais e comunitários, destinados ao atendimento da população e ao fortalecimento das políticas públicas municipais.

Para a adequada realização dessas atividades, torna-se indispensável a disponibilização de infraestrutura apropriada, compreendendo a locação de tendas para proteção contra intempéries, sonorização de rua para divulgação de campanhas e eventos, bem como equipamentos de som para atender cerimônias oficiais, palestras, apresentações culturais, competições esportivas, reuniões, inaugurações, feiras, festividades e demais ações promovidas pela Administração Municipal.

Atualmente, o Município não dispõe de equipamentos próprios em quantidade, capacidade e especificações técnicas suficientes para atender às demandas existentes, tampouco possui estrutura operacional e equipe técnica especializada para realizar a instalação, operação, manutenção e desmontagem desses equipamentos, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

Considerando que a demanda ocorre de forma variável ao longo do exercício, conforme o calendário de eventos e as necessidades de cada Secretaria, a contratação deverá ocorrer de forma futura e parcelada, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a ociosidade de equipamentos, reduzindo custos com

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 6

aquisição, armazenamento e manutenção, além de proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação visa garantir a continuidade das atividades institucionais do Município, assegurando infraestrutura adequada, qualidade na prestação dos serviços, segurança aos participantes, ampla divulgação das ações governamentais e melhores condições para o atendimento da população, sendo que a aquisição dos equipamentos pelo Município demandaria investimentos elevados, manutenção permanente, armazenamento adequado e equipe técnica especializada, circunstâncias que tornam a locação a alternativa mais vantajosa em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços atualmente utilizados pelo Município são contratados por meio da Ata de Registro de Preços nº 42/2025, cuja vigência encontra-se próxima do término, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório para assegurar a continuidade das atividades administrativas.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração	**LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN**
Secretaria Municipal de Assistência Social	**TATIANE MARIA DE FRANÇA**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente	**MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	**MARIA APARECIDA DAS CHAGAS**
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**ELESSANDRO DE OLIVEIRA**
Secretaria Municipal de Finanças	**REGINA CRISTINA BORGES**
Secretaria Municipal de Saúde	**ERONISES FERNANDES DA SILVA**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 7
V

Secretaria Municipal de Transporte	CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANALISE DAS SOLUÇÕES

4.1 Aquisição dos equipamentos pelo Município:

Embora a aquisição permita ao Município dispor permanentemente dos equipamentos, verificou-se que essa solução demanda elevado investimento inicial, além de gerar despesas contínuas com armazenamento, transporte, montagem, desmontagem, manutenção, reposição de peças, atualização tecnológica e disponibilização de equipe técnica especializada para operação dos equipamentos.

Considerando que a utilização desses equipamentos ocorre de forma eventual e variável, de acordo com o calendário de eventos e as necessidades das diversas Secretarias Municipais, a aquisição pode resultar em equipamentos ociosos durante parte significativa do ano, reduzindo a economicidade da solução.

Além disso, equipamentos de sonorização e iluminação estão sujeitos à depreciação, desgaste e obsolescência tecnológica, exigindo investimentos periódicos para manutenção e atualização.

Dessa forma, embora seja tecnicamente viável, a aquisição dos equipamentos não se mostra a alternativa mais vantajosa para o Município, especialmente diante da necessidade de flexibilidade, redução de custos de manutenção e possibilidade de contar com equipamentos adequados e atualizados conforme cada evento.

4.2 Contratações individuais para cada evento:

Embora essa solução possibilite adequar a contratação às características de cada evento, sua adoção acarretaria a necessidade de realização de diversos processos de contratação ao longo do ano, aumentando a demanda administrativa, os custos operacionais e o tempo necessário para planejamento e formalização das contratações.

Além disso, a realização de contratações isoladas pode ocasionar maior variação de preços, menor previsibilidade orçamentária e risco de indisponibilidade de empresas ou equipamentos em períodos de maior concentração de eventos municipais.

Também haveria necessidade de elaborar repetidamente especificações, pesquisas de

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 8

preços, documentos de contratação, análises e demais procedimentos administrativos, gerando retrabalho para a Administração.

Diante disso, embora seja uma alternativa tecnicamente possível, a contratação individual para cada evento não se apresenta como a solução mais eficiente e econômica, especialmente considerando a recorrência das necessidades das Secretarias Municipais.

Nesse contexto, mostra-se mais adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que os serviços sejam contratados de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva do Município, proporcionando maior agilidade, planejamento, padronização e potencial economia nas futuras contratações.

4.3 Pregão com Sistema de Registro de Preços:

A solução mostra-se tecnicamente e economicamente adequada, considerando que a demanda pelos serviços é variável e não permite definir previamente, com precisão, os quantitativos que serão efetivamente utilizados durante a vigência da contratação. O Sistema de Registro de Preços possibilita que os serviços sejam solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade, evitando a contratação antecipada de quantidades que possam não ser utilizadas.

A realização de Pregão possibilita a ampla participação de fornecedores, favorecendo a competitividade e a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública, observadas as especificações e condições estabelecidas no edital.

Outro benefício consiste na possibilidade de concentrar em uma única contratação as demandas de diferentes Secretarias Municipais, reduzindo a necessidade de realização de processos licitatórios individuais para cada evento e proporcionando maior eficiência administrativa, padronização dos serviços e agilidade na contratação.

A empresa contratada deverá disponibilizar os equipamentos e estruturas necessários, bem como realizar transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante os eventos e desmontagem, garantindo o adequado funcionamento dos serviços contratados.

Diante das alternativas analisadas, o Pregão com Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais vantajosa para o Município de São José das Palmeiras – PR, por proporcionar maior flexibilidade, eficiência, competitividade, planejamento e economicidade, permitindo atender às demandas das Secretarias Municipais de acordo com as necessidades efetivamente verificadas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação por meio de

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 9

Pregão Eletrônico utilizando Sistema de Registro de Preços é a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades da Administração Municipal, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Qualidade: fornecer estruturas, equipamentos e materiais em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, compatíveis com as especificações contratadas e adequados ao porte e à finalidade de cada evento.

Segurança: garantir que todas as estruturas, instalações elétricas, equipamentos de sonorização e iluminação sejam montados e operados de forma segura, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como as exigências dos órgãos competentes.

ART/RRT: quando exigível em razão da natureza dos serviços ou das estruturas instaladas, apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, emitido por profissional legalmente habilitado, antes da execução dos serviços.

Qualificação técnica: comprovar capacidade técnica e experiência compatível com o objeto contratado, mediante documentação exigida no edital, especialmente quanto à execução de serviços de locação, montagem e operação de estruturas, sistemas de sonorização e iluminação.

Equipe especializada: disponibilizar profissionais devidamente capacitados e em número suficiente para realizar o transporte, montagem, instalação, operação técnica, acompanhamento, manutenção e desmontagem dos equipamentos e estruturas durante os eventos.

Normas técnicas: executar os serviços em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, legislação vigente e demais normas de segurança, prevenção e combate a incêndio, instalações elétricas, estruturas temporárias e outras aplicáveis ao objeto.

Equipamentos: disponibilizar equipamentos em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades de cada evento, sem apresentar defeitos que comprometam seu funcionamento ou a segurança dos usuários.

Manutenção e substituição: manter equipe apta a solucionar eventuais falhas durante

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 10

os eventos, realizando, quando necessário, a substituição imediata de equipamentos ou componentes que apresentem defeito.

6. EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

Executar integralmente os serviços conforme as especificações, quantidades, locais, datas e horários definidos pela Administração.

Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico, manutenção e desmontagem dos equipamentos e estruturas.

Disponibilizar mão de obra especializada e suficiente para a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação.

Manter os equipamentos e estruturas em perfeitas condições de uso, conservação, funcionamento e segurança durante todo o período de utilização.

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas na execução dos serviços, montagem inadequada, negligência ou imprudência de seus empregados e prepostos.

Providenciar, quando exigível, ART/RRT e demais documentos técnicos necessários à regular execução dos serviços.

Cumprir as normas da ABNT, normas de segurança e demais legislações aplicáveis, bem como as determinações dos órgãos competentes.

Disponibilizar profissional responsável e equipe técnica durante a realização dos eventos, sempre que necessário, para acompanhamento e solução de eventuais problemas.

Substituir imediatamente equipamentos ou estruturas que apresentem defeitos, falhas ou condições inadequadas de funcionamento ou segurança, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Responsabilizar-se pela segurança de seus empregados, equipamentos, materiais e estruturas durante todo o período de execução dos serviços.

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Cumprir os prazos e horários estabelecidos pela Administração, especialmente quanto à

Fls 11

montagem e desmontagem, de modo a não prejudicar a programação dos eventos.

Não transferir a terceiros as obrigações decorrentes da contratação, salvo mediante autorização da Administração e nas condições permitidas pela legislação e pelo instrumento convocatório.

Atender prontamente às solicitações e orientações dos responsáveis designados pela Administração, visando assegurar a adequada prestação dos serviços.

Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, combustível, montagem, desmontagem, mão de obra, ferramentas, equipamentos, manutenção e demais custos operacionais.

- A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de locação de tendas, sonorização de rua e locação de equipamentos de som para eventos, comprovando capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.
- Os equipamentos disponibilizados deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, atendendo às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e às normas vigentes aplicáveis.
- As tendas deverão possuir estrutura metálica resistente, cobertura em lona impermeável, estar em boas condições de uso e ser instaladas de forma segura, suportando as condições climáticas previstas para a realização dos eventos.
- Os equipamentos de sonorização deverão apresentar qualidade de áudio compatível com o porte do evento, incluindo, quando solicitado, caixas acústicas, mesas de som, amplificadores, microfones com fio e sem fio, pedestais, cabos, processadores de áudio e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento.
- A sonorização de rua deverá possuir potência suficiente para garantir ampla divulgação das mensagens e comunicados, observando a legislação de trânsito, ambiental e de controle de emissão sonora vigente.
- A contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, testes, operação técnica (quando solicitada), manutenção durante o evento, desmontagem e retirada de todos os equipamentos, sem qualquer custo adicional para o Município.
- Os serviços deverão ser executados nos locais, datas e horários definidos pela Administração Municipal, atendendo aos prazos estabelecidos nas ordens de serviço e no contrato.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 12

- A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para instalação, operação e suporte durante a realização dos eventos, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações legais.
- Todos os equipamentos deverão atender às normas técnicas da ABNT, às normas de segurança do trabalho e às demais legislações aplicáveis, garantindo a segurança dos usuários, servidores e público participante.
- A empresa deverá substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente defeito, falha ou funcionamento inadequado, sem prejuízo ao andamento do evento.
- Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- A contratação será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, não havendo obrigação de solicitação da totalidade dos quantitativos estimados.
- Os serviços deverão ser prestados com observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade, qualidade, sustentabilidade e interesse público, buscando garantir o adequado atendimento às demandas da Administração Municipal.
- A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a execução satisfatória de serviços compatíveis com a locação de tendas, estruturas para eventos, sonorização, iluminação ou serviços correlatos.
- Sempre que aplicável, deverão ser adotadas práticas que minimizem impactos ambientais, incluindo a correta destinação de resíduos provenientes da montagem e desmontagem das estruturas, a utilização de equipamentos em bom estado de conservação e o cumprimento da legislação ambiental vigente.
- A execução dos serviços deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas técnicas e legais pertinentes ao objeto da contratação, como apresentar ART ou RRT quando exigido montagem de estruturas temporárias, apresentando aptidão mediante atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado.

Fls 13

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação futura e parcelada de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, sonorização de rua e locação de equipamentos de som, incluindo todos os serviços necessários para sua perfeita execução, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de São José das Palmeiras.

A contratação abrangerá o fornecimento das estruturas, equipamentos, acessórios, transporte, montagem, instalação, testes, operação técnica quando necessária, manutenção durante a realização dos eventos, desmontagem e retirada dos equipamentos, garantindo que toda a infraestrutura esteja em perfeitas condições de funcionamento e segurança.

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de ordem de serviço, observando o calendário de eventos e as demandas específicas de cada Secretaria. Essa sistemática permite maior flexibilidade na utilização dos recursos públicos, evitando a contratação de serviços desnecessários e proporcionando melhor planejamento da execução contratual.

A solução contempla a disponibilização de tendas para proteção contra intempéries, equipamentos de sonorização de rua para divulgação de campanhas institucionais, avisos e eventos públicos, bem como sistemas de sonorização adequados para cerimônias oficiais, apresentações culturais, eventos esportivos, ações educacionais, reuniões, palestras, feiras, inaugurações e demais atividades promovidas pelo Município.

A empresa contratada será responsável por disponibilizar equipamentos modernos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como profissionais qualificados para realizar a instalação, operação e suporte técnico, assegurando a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A solução será executada por meio de registro de preços, tendo assim proposta elimina a necessidade de aquisição, armazenamento, manutenção e substituição de equipamentos pelo Município, reduzindo custos operacionais e garantindo que cada evento conte com estrutura compatível com seu porte e finalidade.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, permitindo que o Município

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 14

disponha de infraestrutura adequada para a realização de seus eventos oficiais, assegurando qualidade, segurança e ampla participação da comunidade nas ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

A adoção do Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada e vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos, considerando a natureza do objeto e as necessidades dos Municípios participantes.

O objeto possui características predominantemente comuns e padronizáveis, uma vez que os serviços podem ser definidos de forma objetiva no edital, mediante especificações usuais de mercado, permitindo a comparação entre as propostas e a seleção da oferta mais vantajosa para a Administração.

A utilização do Pregão Eletrônico proporciona maior competitividade, transparência e eficiência ao procedimento, possibilitando a participação de empresas de diferentes localidades, ampliando a disputa e contribuindo para a obtenção de preços mais vantajosos. A realização eletrônica também reduz custos administrativos e facilita o acompanhamento do certame.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se especialmente porque os serviços serão utilizados de forma futura, eventual e parcelada, conforme a realização de eventos e as necessidades dos Municípios participantes, não sendo possível determinar previamente com exatidão a quantidade de serviços que será efetivamente necessária durante a vigência da contratação.

O registro de preços permite que a Administração solicite os serviços somente quando houver necessidade, evitando a contratação antecipada de quantidades que possam não ser utilizadas. Dessa forma, proporciona maior flexibilidade no planejamento, racionalização dos recursos públicos e redução de custos, uma vez que não obriga a Administração a contratar integralmente as quantidades registradas.

Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito regional possibilita o ganho de escala, a padronização dos serviços e a racionalização dos procedimentos administrativos, permitindo que os Municípios participantes atendam suas demandas de maneira mais ágil e eficiente.

Assim, considerando que se trata de serviços comuns, de utilização futura e eventual, com demanda variável e possibilidade de contratações parceladas, conclui-se que a realização de

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 15

Pregão Eletrônico para Registro de Preços é a solução mais adequada ao interesse público, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de **R$** 313..929,74 (trezentos e treze mil, novecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), considerando os itens, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

A formação da estimativa de preços foi realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentação municipal aplicável e demais normas pertinentes, mediante pesquisa de preços efetuada através da plataforma Banco de Preços, utilizada para consulta, consolidação e comparação de valores praticados em contratações públicas realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Além da consulta junto à plataforma Banco de Preços, também foram utilizados orçamentos manuais obtidos diretamente com empresas do ramo região/localidade, visando ampliar a pesquisa mercadológica, conferir maior aderência aos preços efetivamente praticados no mercado regional e assegurar maior confiabilidade na composição do valor estimado da contratação.

As pesquisas, orçamentos, relatórios e memórias de cálculo utilizados na composição da estimativa de preços integram os autos do processo administrativo, observando os princípios da economicidade, transparência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

O valor estimado da contratação possui caráter meramente estimativo, servindo como parâmetro para planejamento da contratação, reserva orçamentária, definição da modalidade licitatória e análise da vantajosidade da futura contratação, não gerando à Administração Municipal obrigação de contratação integral dos quantitativos previstos.

Ressalta-se que, por se tratar de contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, as aquisições ocorrerão de forma futura e parcelada, conforme a necessidade efetiva das Secretarias Municipais requisitantes e disponibilidade orçamentária durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 16

Ressalta-se que os preços utilizados na composição da média foram obtidos mediante pesquisa de mercado e no banco de preços observando-se as características e especificações dos serviços pretendidos, de modo a garantir maior compatibilidade entre os valores pesquisados e o objeto da contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente viável, considerando que os serviços de locação de tendas, sonorização de rua e locação de equipamentos de som serão utilizados de forma eventual e conforme a necessidade das diversas Secretarias do Município de São José das Palmeiras, ao longo da vigência contratual.

A demanda por esses serviços ocorre em datas distintas e para eventos com diferentes características, portes e finalidades, como solenidades oficiais, campanhas institucionais, eventos culturais, esportivos, educacionais, sociais, feiras, inaugurações e demais ações promovidas pela Administração Municipal. Dessa forma, não há necessidade de execução integral do objeto em um único momento.

A divisão por itens permite a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas em cada segmento específico, como locação de tendas, sonorização volante, sistemas de sonorização e iluminação para eventos.

Além disso, a adjudicação por item possibilita que cada serviço seja contratado de acordo com a proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo maior economicidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos.

Ressalta-se que o parcelamento por item não compromete a execução dos serviços, uma vez que cada item possui objeto e especificações próprias, permitindo sua contratação e execução de forma independente, conforme a necessidade dos Municípios participantes.

O parcelamento também evita que empresas que possuem capacidade para executar apenas determinado serviço sejam impedidas de participar da contratação em razão da exigência de fornecimento de todo o conjunto de serviços. Dessa forma, favorece-se a participação de empresas de diferentes portes e especialidades, ampliando a disputa e contribuindo para a

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 17

obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

A contratação parcelada permite que a Administração solicite apenas os serviços efetivamente necessários para cada evento, evitando gastos desnecessários, reduzindo desperdícios e promovendo melhor gestão dos recursos públicos. Além disso, proporciona maior flexibilidade no planejamento das ações governamentais e possibilita o atendimento das demandas conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

O parcelamento refere-se à execução do objeto por meio de ordens de serviço emitidas durante a vigência do contrato, sem comprometer a qualidade, a padronização ou a eficiência da prestação dos serviços, uma vez que todos os itens possuem natureza compatível e poderão ser executados pela mesma empresa contratada.

Assim, a adoção da contratação parcelada atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos e assegurando o atendimento contínuo das necessidades da Administração Municipal.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, o Município de São José das Palmeiras pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir infraestrutura adequada para a realização dos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, assegurando qualidade, organização, conforto e segurança aos participantes.
- Atender, de forma eficiente e tempestiva, às demandas relacionadas à locação de tendas, sonorização de rua e equipamentos de som, possibilitando a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, sociais, turísticos e comunitários.
- Assegurar a continuidade das ações, programas e projetos desenvolvidos pela Administração Municipal, evitando prejuízos decorrentes da ausência de estrutura adequada para os eventos.
- Promover maior eficiência administrativa por meio da contratação de empresa especializada, reduzindo a necessidade de contratações isoladas e proporcionando melhor planejamento da execução dos serviços.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 18

- Obter maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante contratação futura e parcelada, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme a efetiva necessidade de cada Secretaria.
- Disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e suporte técnico especializado, garantindo a qualidade dos serviços prestados e minimizando riscos de falhas durante a realização dos eventos.
- Assegurar ampla divulgação das campanhas institucionais e das ações promovidas pelo Município por meio da utilização de serviços de sonorização de rua, contribuindo para o acesso da população às informações de interesse público.
- Garantir o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Espera-se, ao final da contratação, que o Município disponha de uma solução eficiente, flexível e economicamente vantajosa para atender às demandas de infraestrutura dos eventos municipais, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para o fortalecimento da participação da comunidade nas ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade administrativa, das soluções disponíveis no mercado e dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conclui-se que a contratação é viável e adequada para atender às demandas do Município de São José das Palmeiras.

Verificou-se que existe ampla oferta de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de tendas, sonorização de rua e locação de equipamentos de som, o que favorece a competitividade do certame e amplia as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação futura e parcelada mostra-se a alternativa mais eficiente, pois permite que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal, evitando despesas desnecessárias com a aquisição, armazenamento, manutenção e substituição de equipamentos próprios, bem como a contratação de equipe técnica especializada para sua

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 19

operação.

Considerando a impossibilidade de definir previamente os quantitativos exatos dos serviços que serão utilizados durante a vigência da contratação, mostra-se recomendável a adoção do Sistema de Registro de Preços. Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços permite que os serviços sejam contratados de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a aquisição antecipada de quantidades que eventualmente não sejam utilizadas.

A demanda pelos serviços de locação de tendas, sonorização volante, sistemas de sonorização e iluminação está diretamente relacionada à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais e pelos Municípios participantes, os quais ocorrem de forma variável e conforme a programação administrativa.

Sob o aspecto financeiro, a contratação é viável, desde que observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, sendo as despesas suportadas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria requisitante, conforme planejamento da Administração.

Sob o aspecto operacional, a solução atende integralmente às necessidades da Administração, garantindo infraestrutura adequada para a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, sociais, turísticos e comunitários, com qualidade, segurança e eficiência.

Além disso, a contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e observa os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, interesse público e continuidade dos serviços administrativos.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é técnica, operacional, jurídica e economicamente viável, sendo recomendada a continuidade do processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, para a futura e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, sonorização de rua e locação de equipamentos de som, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de São José das Palmeiras.

12. ANÁLISE DE RISCO

Os riscos identificados são inerentes à prestação dos serviços, porém apresentam níveis

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 29

de probabilidade e impacto passíveis de controle mediante planejamento adequado, fiscalização efetiva e definição clara das obrigações contratuais.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS
Atraso na montagem das tendas e dos equipamentos de sonorização	Média	Alto	Estabelecer prazo mínimo para solicitação dos serviços, cronograma de montagem e aplicação das penalidades previstas em contrato em caso de descumprimento
Fala ou defeito nos equipamentos durante o evento	Baixa	Alto	Exigir equipamentos em perfeito estado de funcionamento, realização de testes antes do inicio do evento e substituição imediata dos equipamentos defeituosos.
Ausência ou insuficiência de equipe técnica durante a execução dos serviços	Baixa	Alto	Exigir equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para atender as demandas de cada evento
Não atendimento as especificações do termo de referencia	Baixa	Médio	Fiscalização da execução contratual, conferencia dos equipamentos e rejeição dos serviços que não atendam as especificações
Cancelamento ou alteração da programação dos	Media	Media	Prever no contrato regras para cancelamento, remarcação e comunicação previa das alterações,

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 21

eventos pela administração			reduzindo impactos para ambas as partes.
Condições climáticas adversas que comprometam a realização dos eventos	Media	Media	Utilização de tendas adequadas, planejamento prévio, monitoramento das condições climáticas e possibilidade de remarcação quando necessário.
Descumprimento das obrigações contratuais pela contratada	Baixa	Alto	Acompanhamento permanente pelo fiscal do contrato, notificações formais e aplicação das sanções previstas na Lei n°14.133/2021 e no contrato.
Acidentes durante a montagem, desmontagem ou operação dos equipamentos	Baixa	Alto	Exigir cumprimento das normas de segurança, utilização de equipamentos em boas condições e profissionais devidamente capacitados.
Insuficiência de recursos orçamentários para execução integral do contrato	Baixa	Médio	Planejamento orçamentário, contratação parcelada conforme a necessidade e emissão de ordens de serviço de acordo com a disponibilidade financeira.

A adoção das medidas preventivas e mitigadoras propostas reduz significativamente a possibilidade de ocorrência de falhas na execução contratual, contribuindo para a realização dos eventos com qualidade, segurança, eficiência e continuidade dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que os riscos envolvidos são aceitáveis e administráveis, não comprometendo a viabilidade da contratação, desde que observadas as exigências previstas no Termo de Referência, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 22

13. RESPONSÁVEL

São José das Palmeiras - PR, 27 de julho de 2026.

Leidislaine Stefani Hoffmann
Secretária Municipal de Administração

Tatiane Maria de França
Secretária Municipal de Assistência Social

Miguel Oliveira de Faria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

Maria Aparecida das Chagas
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Cleber de Carvalho Pierazo
Secretário Municipal de Transporte

Eronises Fernandes da Silva
Secretário de Saúde

Elessandro de Oliveira
Secretário de Obras e Urbanismo

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 23

Termo de Referência

1 – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo locação de tendas, serviços de sonorização volante, locação de sistemas de sonorização e iluminação para eventos, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante a realização dos eventos e desmontagem, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São José das Palmeiras – PR.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa da contratação

2.1.1. A presente contratação tem por objeto a futura e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, sonorização de rua e locação de equipamentos de som destinados à realização de eventos promovidos pelo Município de São José das Palmeiras, visando atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais.

2.1.2. A contratação se justifica em razão da constante realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, sociais, ambientais, turísticos e comunitários promovidos pela Administração Municipal ao longo do exercício, os quais demandam estrutura adequada para garantir conforto, segurança, organização e qualidade na execução das atividades.

2.1.3. A locação de tendas proporciona proteção contra as intempéries climáticas, assegurando melhores condições para servidores, participantes e público em geral, enquanto os serviços de sonorização de rua e locação de equipamentos de som são indispensáveis para a realização de cerimônias oficiais, campanhas educativas, palestras, inaugurações, competições

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 24

esportivas, festividades, apresentações culturais, reuniões públicas e demais ações de interesse coletivo, garantindo a adequada comunicação e alcance das informações.

2.1.4. A adoção da contratação futura e parcelada permite que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade de cada Secretaria, evitando contratações individuais e repetitivas para cada evento, promovendo maior eficiência administrativa, padronização dos serviços, redução de custos operacionais e melhor planejamento das ações governamentais.

2.1.5. Além disso, a Administração Municipal não dispõe de equipamentos próprios em quantidade e capacidade suficientes, tampouco de estrutura técnica especializada para atender a demanda dos diversos eventos realizados durante o ano, tornando indispensável a contratação de empresa especializada.

2.1.6. Em razão da impossibilidade de previsão exata dos quantitativos a serem utilizados durante a vigência da contratação.

2.1.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, por atender ao interesse público, assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e proporcionar economicidade, eficiência e qualidade na execução dos eventos oficiais do Município de São José das Palmeiras.

2.1.8. A regionalização da contratação no âmbito da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP justifica-se pela necessidade de proporcionar maior eficiência, economicidade e agilidade na contratação de serviços destinados ao atendimento dos eventos promovidos pelos Municípios participantes.

2.1.9. Considerando a natureza dos serviços, que envolvem locação de tendas, sonorização volante, sistemas de sonorização e iluminação, bem como transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção e desmontagem, a abrangência regional permite otimizar os deslocamentos das empresas, reduzir custos logísticos e facilitar o atendimento das demandas dos Municípios integrantes da região.

2.1.10. A contratação de forma regionalizada também possibilita o compartilhamento de demandas, o ganho de escala e a padronização dos serviços, contribuindo para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública. Além disso, amplia a participação de empresas que atuam na região, fortalecendo a competitividade e o desenvolvimento econômico regional.

2.1.11. A adoção da regionalização por meio da AMOP mostra-se, portanto, adequada ao

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 25

interesse público, uma vez que permite a racionalização dos procedimentos de contratação, a redução de custos operacionais e a melhoria da capacidade de atendimento aos eventos municipais, preservando a competitividade e assegurando que os serviços sejam prestados com qualidade, eficiência e regularidade.

2.1.12. A presente contratação será processada com exclusividade para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados no âmbito regional da AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar e nos termos da Lei Municipal nº 761/2026, observadas as demais condições e exceções previstas na legislação aplicável.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

ITEM	QAUNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	32	UNID	Locação montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmide de10x10m de cobertura, altura mínima do pé direito de 3metros na sua extremidade, com estrutura de pilares em ferro com dimensões mínimas de 17x17 centrimetros, cobertura em lona náutica galvanizada na cor branca, com fechamentos laterais, e calhas em toda sua extensão lateral, para montagem individual ou acoplado, incluso instalação elétrica convencional. A empresa devera disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade	R$ 2.434,77	R$ 77.912,64

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 26

			técnica (art) pela tenda.		
02	50	UNID	Locação montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmide de 10x05m de cobertura, altura mínima do pé direito de 3metros na sua extremidade, com estrutura de pilares em ferro com dimensões mínimas de 17x17 centrimetros, cobertura em lona náutica galvanizada na cor branca, com fechamentos laterais, e calhas em toda sua extensão lateral, para montagem individual ou acoplado, incluso instalação elétrica convencional. A empresa devera disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela tenda.	R$ 1.133,83	R$ 56.691,50
03	80	UNID	Locação montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmide de 05x05m de cobertura, altura mínima do pé direito de 3metros na sua extremidade, com estrutura de pilares em ferro com dimensões mínimas de 17x17 centrimetros, cobertura em lona náutica galvanizada na cor branca, com fechamentos laterais, e calhas em toda sua extensão lateral, para montagem individual ou acoplado, incluso instalação elétrica convencional. A empresa devera disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela tenda.	R$ 714,17	R$ 57.133,60
04			Contratação dos serviços de	R$ 62,74	

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 27

	800	HORAS VEICULO	locação de equipamentos para sonorização de ruas, através de veículo apropriado a ser realizado no perímetro urbano e rural do município, conforme as necessidades, com duração mínima de 01 (uma) hora por serviço a ser prestado, com equipamentos de som e potência mínima de 1100 watts rms ou 2200 watts de potência musical.		R$ 50.192,00
5	12	serviço	**LOCAÇÃO DE SOM** Prestação de serviço de locação de sistema de sonorização e iluminação para atendimento aos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, compreendendo transporte, montagem, operação técnica, acompanhamento durante o evento e desmontagem dos equipamentos, contendo, no mínimo: • Estrutura em alumínio Q25 em formato de Gol medindo aproximadamente 4,00 x 2,50 m; • Sistema de iluminação computadorizado; • No mínimo 04 Mini Moving LED 150W ou superior; • No mínimo 05 Refletores Par LED RGBWAUV; • No mínimo 10 Refletores Par LED RGBWAUV para iluminação cênica; • Máquina de fumaça profissional quando autorizada; • Sistema de sonorização com no mínimo 02 subgraves de 15" ou 18", caixas para médios e agudos, ativa,	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 28

			passiva ou Line Array conforme necessidade; • Mesa de som digital ou equivalente; Microfones sem fio; • Notebook e controladora de áudio; • Cabeamento e acessórios; • Equipe para montagem, operação e desmontagem; • Operador de som e iluminação; • DJ para animação quando solicitado. Os equipamentos poderão ser ampliados conforme a necessidade do evento, sem prejuízo da qualidade dos serviços. A prestação dos serviços compreende montagem, operação técnica durante o evento e desmontagem, para eventos com duração de no minino 06 (seis) horas consecutivas, contadas a partir do horário de início informado na Ordem de Serviço.		

5 – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O acompanhamento da execução do fornecimento dos serviços ficará sob responsabilidade dos servidores fiscais de recebimento designados por meio da Portaria Municipal nº 04/2026, cabendo-lhes verificar a execução in loco, solicitar esclarecimentos técnicos e registrar ocorrências.

5.2. A fiscalização geral da execução do contrato decorrentes do processo licitatório será realizada pelos fiscais designados por cada Secretaria competente, responsáveis por zelar pelo cumprimento das condições, prazos e especificações técnicas, nos seguintes termos:

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 29

Secretaria de Administração: Sra. Danubia Cassia da Silva Bernabé;

Secretaria de Assistência Social: Sra. Danubia Cassia da Silva Bernabé;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente: Sr. Douglas de Alencar Colombelli;

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Sra. Regina Helena Dapper.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Sr. Douglas de Alencar Colombelli;

Secretaria Municipal de Finanças: Sra. Danubia Cassia da Silva Bernabé;

Secretaria de Saúde: Sra. Vanessa Moscardi Lersch Friedrich;

Secretaria Municipal de Transporte: Sr. Douglas de Alencar Colombelli;

5.3. Na ausência ou impedimento do fiscal designado, considerar-se-á substituto um dos servidores suplentes indicados pela Portaria nº 04/2026 ou por despacho específico da Administração, de modo a não interromper o acompanhamento e a fiscalização contratual.

5.4. Cada Secretaria Municipal será responsável por solicitar o fornecimento dos serviços de que necessitar, mediante emissão de empenho. A fiscalização deverá, no ato do recebimento/aceite da OS, conferir a prestação de serviços e serviços executados atende aos prazos, padrões técnicos e exigências deste Termo de Referência.

6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade, cumprindo rigorosamente a Ordem de Serviço, a ser emitida pela (s) Secretaria (s) do Município de São José das Palmeiras.

6.2 Antecedência **mínima:** a solicitação dos serviços será realizada pela Administração com antecedência mínima de **15 (quinze) dias úteis**, sempre que possível, mediante ordem de serviço ou instrumento equivalente, contendo local, data, horário, quantidade e especificações necessárias. Em situações excepcionais ou de urgência devidamente justificadas, poderá ser estabelecido prazo diverso pela Administração, desde que haja disponibilidade da contratada.

6.3 **Prazo de montagem:** as estruturas, equipamentos de sonorização e iluminação deverão ser transportados, montados, instalados e testados com antecedência suficiente para garantir o pleno funcionamento no início do evento, devendo a montagem estar concluída,

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 30

preferencialmente, com **até 02 (duas) horas de antecedência** do horário previsto para o início do evento, salvo prazo diverso definido na ordem de serviço em razão da complexidade da estrutura.

6.4 **Prazo de desmontagem:** a desmontagem deverá ser realizada após o encerramento do evento, em prazo definido pela Administração, preferencialmente no mesmo dia ou, quando necessário, no **primeiro dia útil subsequente**, incluindo a retirada completa das estruturas e equipamentos do local.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável:

7.1.2. Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à prestação dos serviços.

7.1.3. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto, indicando local, data, horário, características do evento e demais orientações pertinentes.

7.1.4. Solicitar os serviços com antecedência compatível com a natureza do evento, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e no contrato.

7.1.5. Disponibilizar à Contratado acesso aos locais onde serão realizados os serviços, garantindo condições para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e nas condições estabelecidas no contrato, após o recebimento definitivo dos serviços e a apresentação da documentação fiscal exigida.

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, o Termo de Referência e a proposta apresentada.

7.1.8. Fiscalizar a execução dos serviços, podendo solicitar ajustes, correções, substituições ou complementações quando constatadas irregularidades.

7.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, exigindo sua regularização sem custos adicionais para o Município.

7.1.10. Comunicar formalmente à Contratadas quaisquer irregularidades verificadas durante a execução dos serviços, fixando prazo para sua correção quando cabível.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 31

7.1.11. Aplicar as penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.

7.1.12. Receber provisória e definitivamente os serviços executados, desde que atendidas todas as exigências previstas no Termo de Referência e no contrato.

7.1.13. Disponibilizar, quando necessário, ponto de energia elétrica em condições adequadas para o funcionamento dos equipamentos, salvo quando a geração de energia fizer parte do objeto contratado.

7.1.14. Zelar pela boa comunicação com a Contratada, fornecendo todas as informações indispensáveis para a correta execução dos serviços.

7.1.15. Cumprir as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deverá cumprir integralmente as disposições do contrato, do Termo de Referência e da legislação aplicável, assumindo total responsabilidade pela adequada execução dos serviços, observando, no mínimo, as seguintes obrigações:

8.1.1. Executar os serviços de locação de tendas, sonorização de rua e locação de equipamentos de som conforme as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e nas solicitações emitidas pelo Município.

8.1.2. Disponibilizar todos os equipamentos, materiais, acessórios, cabos, estruturas, ferramentas, veículos e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços, em plenas condições de funcionamento e segurança.

8.1.3. Realizar o transporte, montagem, instalação, testes, operação (quando solicitada), desmontagem e retirada dos equipamentos nos locais, datas e horários indicados pela Administração Municipal.

8.1.4. Garantir que todos os equipamentos utilizados estejam em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, realizando manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.1.5. Disponibilizar profissionais qualificados e devidamente capacitados para a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, inclusive quanto

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 32

às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, securitárias e demais encargos legais.

8.1.6. Substituir imediatamente qualquer equipamento ou profissional que apresente falhas, defeitos ou desempenho insatisfatório, sempre que solicitado pela fiscalização do contrato.

8.1.7. Atender às solicitações da Administração nos prazos estabelecidos, garantindo a instalação dos equipamentos antes do início de cada evento, de forma a possibilitar a realização dos testes necessários.

8.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, promovendo o imediato ressarcimento quando constatada sua responsabilidade.

8.1.9. Observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, de segurança do trabalho, prevenção contra incêndios e demais legislações pertinentes.

8.1.10. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

8.1.11. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços, propondo as medidas necessárias para sua regularização.

8.1.12. Responsabilizar-se pela guarda, vigilância e integridade dos equipamentos até a sua desmontagem e retirada do local do evento.

8.1.13. Cumprir os horários definidos pela Administração para montagem, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos, evitando atrasos ou interrupções na programação dos eventos.

8.1.14. Fornecer equipamentos compatíveis com a dimensão e a necessidade de cada evento, assegurando qualidade sonora, estabilidade das estruturas e segurança dos usuários.

8.1.15. Atender prontamente às determinações da fiscalização contratual, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados durante a execução dos serviços.

8.1.16. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo transporte, alimentação, hospedagem, combustíveis, mão de obra, tributos, seguros, equipamentos, ferramentas, manutenção e quaisquer outros custos necessários ao fiel cumprimento do contrato.

8.1.17. Cumprir as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como toda a legislação pertinente à execução do objeto contratado.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 33

8.1.18. Apresentar, quando exigido pela legislação profissional aplicável ou pela Administração Municipal, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitido pelo CAU, referente à montagem, instalação e utilização das estruturas temporárias, tendas, treliças e demais equipamentos que demandem responsabilidade técnica, responsabilizando-se integralmente pela segurança estrutural, estabilidade e conformidade técnica dos serviços executados.

9 – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

1)Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do FEDERAL/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 6) Certidão de Débitos Trabalhistas

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como a inexecução ou execução inadequada dos serviços, sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e demais instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2 Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observada a proporcionalidade, as seguintes sanções:

10.3 Advertência, quando se tratar de infração de menor gravidade, que não cause prejuízo relevante à Administração;

10.4 Multa, na forma e nos percentuais estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços, especialmente em casos de atraso na montagem, desmontagem ou execução dos serviços, ausência injustificada, fornecimento de equipamentos inadequados ou descumprimento das especificações contratadas;

10.5 Impedimento de licitar e contratar, quando configuradas as hipóteses previstas na

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 34

legislação;

10.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos de maior gravidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.7 A aplicação de penalidades não afasta a responsabilidade da contratada pela reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração, ao patrimônio público ou a terceiros.

Em especial, a empresa poderá ser penalizada quando:

10.8 Não comparecer para a execução do serviço na data, horário e local previamente estabelecidos;

10.9 Atrasar injustificadamente a montagem ou desmontagem das estruturas;

10.10 Fornece equipamentos ou estruturas em quantidade ou qualidade inferior às especificadas;

10.11 Utilizar equipamentos que apresentem defeitos ou ofereçam riscos à segurança dos usuários;

10.12 Deixar de disponibilizar equipe técnica quando exigida;

10.13 Não realizar a substituição de equipamentos com defeito dentro do prazo determinado pela Administração;

10.14 Descumprir normas técnicas e de segurança aplicáveis à execução dos serviços;

10.15 Deixar de apresentar ART/RRT ou demais documentos técnicos quando exigíveis;

10.16 Recusar-se injustificadamente a executar os serviços solicitados nos termos registrados;

10.17 Causar danos ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;

10.18 Praticar qualquer outra conduta que caracterize descumprimento das obrigações assumidas.

10.19 As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa, considerando-se a natureza e a gravidade da infração, os danos causados, as circunstâncias do caso e os antecedentes da empresa.

10.20 A aplicação de uma penalidade não impede a adoção de outras medidas administrativas ou legais cabíveis, inclusive a rescisão/extinção da contratação ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando presentes os requisitos legais.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 35

11 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

estruturas e equipamentos, mediante verificação inicial pelo responsável designado pela Administração.

11.1 Nesta etapa, serão conferidos, especialmente:

- quantidade e tipo de estruturas e equipamentos disponibilizados;
- condições de conservação e funcionamento;
- conformidade com as especificações contratadas;
- segurança das estruturas e instalações;
- funcionamento dos sistemas de sonorização e iluminação;
- cumprimento dos horários e locais estabelecidos na ordem de serviço;
- apresentação de ART/RRT e demais documentos técnicos, quando exigíveis.

O recebimento provisório não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços, nem implica aceitação definitiva do objeto.

11.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação completa da execução dos serviços, incluindo a desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos, desde que constatado o cumprimento integral das condições estabelecidas na contratação. Caso sejam identificadas falhas, irregularidades, danos ou divergências em relação às especificações contratadas, a Administração poderá determinar à contratada a correção ou substituição dos serviços ou equipamentos, sem qualquer custo adicional. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade pela qualidade, segurança e adequação dos serviços prestados, nem por eventuais vícios ou danos posteriormente identificados.

11.3 Condições para o Recebimento

A fiscalização poderá recusar, total ou parcialmente, os serviços que não estejam de acordo com as especificações, condições de segurança, normas técnicas ou demais exigências previstas no edital e na Ata de Registro de Preços. A contratada deverá realizar, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido pela Administração, todas as correções necessárias para adequação dos serviços. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez, segurança e perfeita execução do objeto, nos limites estabelecidos pela legislação aplicável.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 36

12 – DAS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

12.1.A contratação deverá observar, sempre que aplicável, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, econômica e social, buscando reduzir os impactos decorrentes da execução dos serviços e promover o uso responsável dos recursos públicos.

12.2. A contratada deverá observar, no mínimo, as seguintes condições:

- Utilizar equipamentos e estruturas em boas condições de conservação e funcionamento, priorizando, quando tecnicamente possível, equipamentos com maior eficiência energética e menor consumo de energia;
- Evitar o desperdício de materiais, energia e demais recursos utilizados durante a montagem, realização e desmontagem dos eventos;
- Promover a adequada separação, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental aplicável;
- Priorizar, sempre que possível, a reutilização de materiais, estruturas e componentes, reduzindo a geração de resíduos;
- Dar preferência à utilização de materiais duráveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental, quando compatíveis com as especificações e exigências de segurança do objeto;
- Realizar o transporte, montagem e desmontagem de forma planejada, buscando reduzir deslocamentos desnecessários e o consumo de combustíveis;
- Não utilizar materiais ou produtos que possam causar danos ambientais ou oferecer riscos à saúde e à segurança, em desacordo com a legislação vigente;
- Responsabilizar-se pela correta destinação de embalagens, materiais descartados e demais resíduos decorrentes da prestação dos serviços;
- Cumprir as normas ambientais, de segurança e de saúde ocupacional aplicáveis às atividades desenvolvidas;
- Orientar e fiscalizar sua equipe quanto às práticas de redução de desperdícios, conservação dos equipamentos e correta destinação dos resíduos.

As exigências de sustentabilidade deverão ser observadas sem comprometer a qualidade, a segurança e a funcionalidade das estruturas e equipamentos utilizados nos eventos, devendo ser compatíveis com a natureza do objeto e com as condições disponíveis no mercado.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 37

12.3. A adoção dessas medidas busca contribuir para a redução dos impactos ambientais da contratação, promover a utilização racional dos recursos e assegurar que a execução dos serviços esteja alinhada aos princípios do desenvolvimento sustentável e da eficiência na Administração Pública.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	420	03.001.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	580	03.001.04.122.0002.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	750	04.001.04.123.0003.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1210	05.001.12.361.0004.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1580	05.001.12.365.0004.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1920	05.002.13.392.0005.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1970	05.002.13.392.0006.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2400	06.002.10.301.0007.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2390	06.002.10.301.0007.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2980	07.001.15.452.0008.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3210	07.001.15.452.0008.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3550	08.002.20.606.0010.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3680	09.001.08.244.0012.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3780	09.002.08.243.0012.6054	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3900	09.002.08.244.0012.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3980	09.002.08.244.0012.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4160	09.003.08.243.0012.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14 – DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTO (S)/COTAÇÃO DE PREÇOS

14.1 Em atenção ao Decreto Municipal nº 054/2023, de 24 de maio de 2023, declara-se que a estimativa de preços da presente contratação foi realizada exclusivamente por meio da

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 38

ferramenta Banco de Preços, mediante levantamento de contratações públicas similares compatíveis com o objeto desta contratação, conforme relatório de pesquisa de preços anexado aos autos.

14.2 A pesquisa realizada na ferramenta Banco de Preços permitiu a obtenção de valores compatíveis com a realidade de mercado para a locação de tendas, locação de som de rua e locação de som, observadas as especificações técnicas e os quantitativos constantes neste Termo de Referência, atendendo aos critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 054/2023.

14.3 Durante a pesquisa de mercado foram identificadas contratações envolvendo fornecedores sediados em municípios integrantes da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, dentre eles São José das Palmeiras, Vera Cruz do Oeste, Diamante do Oeste, Toledo, Santa Tereza do Oeste, Foz do Iguaçu.

14.4 Verificou-se, ainda, a participação como: JD MIRANDA RODEIO SHOW – LTDA, DS PRODUÇÕES EVENTOS LTDA, ESTRUTURAS CATARASTAS LTDA, MIORANDO EVENTOS LTDA, LUCIANO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA, SANCHES EVENTOS E PRODUÇÕES, GABRIEL BANASZEKI E TIAGO HENRIQUE DA SILVA CAMPOS.

14.5 As empresas identificadas desenvolvem atividades econômicas compatíveis com o objeto desta contratação, abrangendo o fornecimento de locação de tendas, locação de som de rua e locação de som, evidenciando a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda e demonstrando a viabilidade da aplicação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, com prioridade de contratação regional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Municipal nº 761/2026.

14.6 Declaro que os preços que compõem a estimativa desta contratação foram obtidos mediante pesquisa realizada na ferramenta Banco de Preços, com base em contratações públicas similares, passando o relatório da pesquisa de preços, a memória de cálculo e o mapa comparativo a integrar o presente processo administrativo.

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TATIANE MARIA DE FRANÇA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 39

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO
SECRETARIO DE TRANSPORTES

EROSNISES FERNANDE DA SILVA
SECRETARIO DE SAÚDE

ELESSANDRO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REGINA CRISTINA BORGES

15 - **DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Como condição para análise, classificação e julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como verificar a exatidão das informações prestadas pelos licitantes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

São José das Palmeiras, 07 de agosto de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Leidislaine Stefani Hoffmann
Secretária Municipal de Administração

Tatiane Maria de França
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal São José das Palmeiras Fls 40

Miguel Oliveira de Faria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

Maria Aparecida das Chagas
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Cleber de Carvalho Pierazo
Secretário Municipal de Transporte

Eronises Fernandes da Silva
Secretário de Saúde

Elessandro de Oliveira
Secretário de Obras e Urbanismo

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 41

São José das Palmeira, 11 de agosto de 2026

À
Comissão de Contratação
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo locação de tendas, serviços de sonorização volante, locação de sistemas de sonorização e iluminação para eventos, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante a realização dos eventos e desmontagem, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São José das Palmeiras – PR, já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Fls 42

São José das Palmeiras, 12 de agosto de 2026.

Ao
Setor Contábil e Financeiro
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n. º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidades orçamentárias e financeiras para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo locação de tendas, serviços de sonorização volante, locação de sistemas de sonorização e iluminação para eventos, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante a realização dos eventos e desmontagem, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São José das Palmeiras – PR, conforme termo de referência.

Atenciosamente,

.....

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Fls 43

COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para futuras e eventuais para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo locação de tendas, serviços de sonorização volante, locação de sistemas de sonorização e iluminação para eventos, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante a realização dos eventos e desmontagem, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São José das Palmeiras – PR, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2026.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	420	03.001.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	580	03.001.04.122.0002.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	750	04.001.04.123.0003.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1210	05.001.12.361.0004.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1580	05.001.12.365.0004.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1920	05.002.13.392.0005.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1970	05.002.13.392.0006.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2400	06.002.10.301.0007.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2390	06.002.10.301.0007.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2980	07.001.15.452.0008.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3210	07.001.15.452.0008.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3550	08.002.20.606.0010.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3680	09.001.08.244.0012.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3780	09.002.08.243.0012.6054	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3900	09.002.08.244.0012.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3980	09.002.08.244.0012.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4160	09.003.08.243.0012.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 13 de agosto de 2026

JHONNI RICARDO DE CASTRO

Fls 44

CONTADOR

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 058/2026**, como **Pregão Eletrônico Nº. 026/2026**, para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo locação de tendas, serviços de sonorização volante, locação de sistemas de sonorização e iluminação para eventos, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante a realização dos eventos e desmontagem, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São José das Palmeiras – PR.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 19 de agosto de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 45

PARECER JURÍDICO

DA: ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico n. º026/2026

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 29 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Pregão Eletrônico, que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de .locação de estruturas para eventos, compreendendo locação de tendas, serviços de sonorização volante, locação de sistemas de sonorização e iluminação para eventos, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante a realização dos eventos e desmontagem, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São José das Palmeiras – PR.

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de recursos do Ordinários livres Da Secretaria de Municipal de Administração, que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base no pregão eletrônico, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 19 de agosto de 2026.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER
ASSESSORA JURIDICA

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 46

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico nº 026/2026

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRONICO, para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo locação de tendas, serviços de sonorização volante, locação de sistemas de sonorização e iluminação para eventos, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante a realização dos eventos e desmontagem, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São José das Palmeiras – PR.

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 19 de agosto de 2026.

Marlene Kazik Sarmento Bassi
MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno